

CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 6\$000 reis, a contar do primeiro n.º; e accellão-se outras em qualquer tempo, contanto que fiodem com as primeiras, fazendo-se o abalimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em caza dos Snrs. Commandadores J. B. Caldeira d'Andrade, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondencia, e annuncios a 40 reis por linha para os Snrs. assignantes e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se tambem assignaturas na Cidade da Laguna, em caza dos Snrs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em caza dos Snrs. Tenentes coroneis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em caza dos Snrs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicoláo Machado. Na Villa de Lages em caza dos Snrs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 8 de Junho de 1858.

A' thesouraria n. 224, mandando pagar a Liberato Francisco da Silveira a quantia 192\$000 de oito mil tyjolos vendidos para a obra do armazem para deposito do carvão de pedra.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta do seu officio n. 84.

Idem n. 223, mandando abonar ao Alferes do batalhão do deposito João Conrado Niemeyer, que segue em deligencia á Provincia do Paraná os vencimentos do corrente mez.

Ao agente da companhia da linha intermediaria, mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra para Paranaguá ou Antonina, ao Alferes do Bathalhão do deposito João Conrado Niemeyer, e a 15 soldados que vão para á Provincia do Paraná.

Communicou-se ao major assistente, em resposta ao seu officio de hoje n. 93.

Idem mandando dar passagem d'estado para o Rio de Janeiro a Antonio Fagundes da Silva, e a seus dous filhos menores de 10 annos, cegos, pagando elle as comedorias.

Idem, mandando dar passagem de estado para S. Francisco, ao major de engenheiros João de Souza Mello Alvim, que vai em serviço; pagando elle as comedorias.

Ao professor da colonia D. Francisca communicando-lhe em resposta ao seu officio de 19 de Maio, q' pelo major de engenheiros João de Souza Mello Alvim lhe serão entregues varios utensis para sua aula, constantes da relação que se lhe envia. A lousa grande deve mandal-a fazer de madeira pintada; e que receba os bancos que lhe entregar o subdirector, e mande fazer os que de mais necessitar.

Portaria, concedendo 3 mezes de licença com vencimento da congrua, para ir á Provincia de S. Pedro do Sul tratar de sua saúde, ao Rev. Vigario collado da Matriz da Capital Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva.

Communicou-se á thesouraria em officio n. 226.

A' camara de S. Francisco, devolvendo approvedo interinamente o regulamento do cemiterio dessa Cidade, que acompanhou o officio n. 27 de 28 de Dezembro ultimo; não ficando porem approvedos, e por isso não poderão ter execução em quanto não for pela Assembléa definitivamente approvedo, o artigo 8 por nelle dar-se alheação de terrenos, e a 1.ª parte do artigo 14, por não convir impôr-se á Misericordia, sem deliberação da mesma Assembléa, o onus de sepultar os cadaveres mencionados no dito artigo 14.

A' thesouraria n. 227, communicando-lhe para sciencia da repartição, que por aviso da secretaria d'estado dos negocios da guerra de 27 de maio findo, foi declarado em additamento ao de 5 do mesmo mez, que a consignação de 30\$000 mensaes que deixa na Provincia de S. Paulo, o capitão do 4.º regimento de cavallaria ligeira Manoel Rodrigues d'Oliveira Netto, é a sua mulher, e não a sua mãe, como por engano se disse.

Dia 11.

Ao subdelegado de Itajahy. Para que informe com urgencia quaes os terrenos comprados pelo Dr. Blumenau na Barra do rio Itajahy, declarando a extensão das frentes e fundos, e procurando saber dos vendedores por quanto foram vendidos taes terrenos; quaes as obras n'elles feitas pelo dito Dr.; se alguma fez para evitar o desmoroamento proveniente das grandes enchentes; se n'elles existem arranchamentos para os colonos, e qual a sua extensão; se existem trapiches e pontes para desembarques, ou outras obras.

Ao major assistente N. 78. Para mandar verificar o engajamento do 2.º cadete 2.º sargento do batalhão do deposito João Machado de Souza, que como declara em seu officio n. 94, foi julgado em inspecção capaz para todo o serviço.

Idem n. 79, autorisando a fazer engajar o 2.º sargento de pedestres Jacintho Correia de Mello, de que trata o seu officio n. 95, se inspecionado for julgado capaz de todo o serviço.

Idem n. 80, remettendo para ter o conveniente destino a relação de alteração do soldado desertor da companhia de pedestres José Francisco, que chegou hontem da Provincia do Paraná.

Communicou-se ao Dr. chefe policia em resposta ao seu officio de hontem n. 80.

Ao capitão do porto, para que mande alistar na companhia de aprendizes marinheiros, o menor Mancel Antonio, que foi remettido de S. Francisco pelo respectivo Juiz de orphãos.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia, bem como de que se ordenou o pagamento pela Meza de rendas de S. Francisco, da quantia de 6\$160, despeza feita com o sustento do dito menor.

A' thesouraria n. 228 para que mande pagar pela mesa de rendas de S. Francisco, a Francisco José de Farias, a quantia de 6\$160, por elle dispendido com o sustento do menor Manoel Antonio.

Idem n. 229, remettendo as folhas da despeza da enfermaria militar em o mez de Maio proximo passado, a fim de que seja paga a sua importancia, pertencendo á repartição da guerra a quantia de 241\$560, e á da marinha a de 43\$106.

Idem n. 230, remettendo copia do aviso circular expedido pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, pelo qual S. M. o Imperador, attendendo á excessiva carestia dos generos alimenticios, e á variedade dos preços nas provincias do imperio, houve por bem determinar, que a diaria para sustento dos presos setenciados, e excluidos dos corpos, mas que teem de cumprir sentença nas prisões militares, assim como a dos presos em qual empregados em serviço dos mesmos corpos e das fortalezas, em cada provincia, seja fixada em tres quartas partes do valor das rações de etape das praças em serviço activo.

Ao Dr. Chefe de policia, accusando o seu officio n. 83 acompanhado do Juiz de direito da comarca do N. S. da Graça com os mappas dos trabalhos da promotoria respectiva aos mezes de Abril deste anno.

Dia 12.

A' thesouraria n. 231, devolvendo, assign-

nado o titulo de transferencia de 6 braças e 4 palmos de terrenos de marinhas na praia comprida da cidade de S. José, a João de Souza Manebak, que acompanhou o seu officio n. 170.

Idem n. 232, remettendo-lhe para sua intelligencia e execução na parte que lhe toca um exemplar da tabella que baixou com o decreto n. 2160 do 1. de Maio ultimo, fixando as gratificações de commando e de exercicio e os valores das etapas e forragens, e bestas de bagagem que competem aos officiaes do exercito, segundo a natureza dos empregos em que se acharem; e que foi enviado com aviso circular da secretaria d'estado dos negocios da guerra datado de 11 do mesmo mez.

Idem n. 233, mandando pagar a José Porfirio Machado d'Araujo a quantia de 65\$380 despendida com a obra do quartel do campo do manejo em o mez de maio findo.

Idem n. 234, mandando pagar ao mesmo José Porfirio, a quantia de 54\$380, despendido com a obra do palacio no mez de Maio findo.

Idem n. 235, mandando pagar ao dito José Porfirio, a quantia de 124\$600 despendida com a obra do caes da rua do Principe no mez de Maio findo.

Idem n. 236, mandando pagar ao ministerio da guerra pelo da marinha, a quantia de 18\$100, de tranças enxofradas fornecidas pelo armazem de artigos bellicos á canhoneira Activa.

A administração provincial n. 125, mandando pagar a Joaquim Xavier Neves a quantia de 63\$700 despendida no mez de Maio findo com a abertura da estrada de Maruhy ao Patoral; levando á despeza da estrada de Lages.

Idem n. 126, mandando pagar a Antonio Francisco de Faria, a quantia de 98\$920 de livros, e mais objectos, para as escolas de S. José e da colonia D. Francisca.

Ao professor publico de 1.ª letras de S. José, remettendo diversos utensis para uso da escola.

Dia 13.

Ao agente da companhia dos paquetes á vapor, mandando dar passagem de estado ao Rev. Vigario da Matriz desta Capital Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, que segue para Porto Alegre, e a José Antonio Neves para o Rio Grande, pagando elles as comedorias.

O CRUZEIRO DO SUL.

AUGMENTO DA NOSSA DEPUTAÇÃO GERAL.

Já passou em primeira discussão na Camara dos Deputados o projecto augmentando a dous os deputados das provincias, que de presente só dão um.

Como semelhante medida de tanta justiça e alcance politico diz respeito á nossa provincia, não podemos furtar-nos ao desejo de demonstrar o incontestavel direito, que nos assiste á esse, senão á maior augmento.

A base estabelecida pela nossa constituição politica para a fixação do numero dos deputados é o principio da população, mas nem a mesma constituição, e nem qualquer outra lei determinou o quantum de população, que deverá ser representado por um deputado, e se na população para base da representação se comprehendem os livres, e escravos, nacionaes e estrangeiros etc.

Essa omissão por sem duvida justificada pela difficuldade de combinar em um imperio immenso, e nascente essas e outras conveniencias moveis, a constituição encarregou á lei regulamentar de supri-la, o que até hoje ainda não tem sido possível, pelas difficuldades, que a estatistica tem de vencer para se ter um perfeito e exacto conhecimento do censo geral da nação. Entretanto as deputações se tem ido pouco a pouco augmentando, conforme o prudente arbitrio do corpo legislativo, o qual, com magoa o dizemos, tem sido por demais injusto com a nossa provincia, deixando, desde que somos regidos pelo systema representativo, que sejamos representados no Parlamento por um só deputado !!

Partindo pois do principio da população, quem dirá que a provincia de Santa Catharina deve continuar a ser representada por um só deputado, como o tem sido até hoje desde que pela primeira vez se reuniu no paiz o corpo legislativo? Quando mesmo carecessemos de uma estatistica imperfeita da nossa população, e do progresso das nossas rendas, da nossa civilisação, basta ao bom senso lembrar—que motivos alguns temos tido, para impedir as tendencias naturaes para esse augmento quer das rendas, quer da população; quando nos faltasse essa mesma estatistica, que temos muito á quem da verdade, basta considerarmos que o numero de nossas parochias e de nossas commarcas tem muito augmentado, desde que tivemos pela primeira vez no parlamento representantes de nossos interesses.

Em 1835 dizia o nosso distincto patricio o finado Presidente Feliciano Nunes Pires no seu Relatorio á Assembléa Provincial na abertura da sua primeira sessão ordinaria:

Duas são as comarcas da Provincia, 15 as parochias—e 2 os curatos. Entretanto hoje a provincia conta 31 parochias, e 5 commarcas. Estes factos, na ausencia da melhor estatistica não provão grande augmento de população, e por consequencia de interesses, que cumpre garantir, zelar e desenvolver? Não provão por ventura a necessidade de maior representação? De certo; e não forão senão por tam fortes razões que elles se derão; são filhos das nossas necessidades publicas.

Se essas reflexões são por si bastante ponderosas para prova do direito, e não favor, que temos á maior representação, ellas tornão-se mais valentes ainda em vista do progresso, que annualmente faz a população da provincia.

Em 1837 ja tinhamos para mais de 61000 habitantes, e em 1848 a população relacionada era de 80000. Eis o que nessa epoca dizia o finado Presidente Barão de Tramandahy, em seu Relatorio: « A população desta provincia, em minha opinião, ba-

seada em muitas informações, e na propria experiencia deve exceder a 100,000 habitantes; a relacionada chega a 80,000; mas por uma parte immensos moradores habitão lugares remotos e se estendem por esses sertões em direcções, onde não podem chegar os Inspectores de Quarteirões para tomar á rol, por outra cada um cuida de occultar a sua familia e aggregados »

Em 1833 o mappa annexo ao relatorio do Exm. actual Presidente appresenta o numero de 101,539 habitantes, em 1836 o numero de 105,604, em 1837 o numero de 111,109; e finalmente no relatorio deste anno S. Exc. assim se exprime: « Segundo os mappas, contem a provincia 122,833 habitantes, não incluindo os selvagens » — E' pois o duplo da população em 1837, com a circumstancia em nosso favor de que a população escrava é apenas de 18,408 almas, e livres 104,425.

Em vista pois destes dados é claro que temos um perfectissimo direito pela menos ao duplo de nossa representação; e que se assim o fizer não é favor algum do corpo legislativo.

Isto posto, se tomarmos por base de comparação algumas provincias, que dão aliás mais de um deputado, ficará provado que se tem sido injusto com a provincia de Santa Catharina, desattendendo-se ao numero de seus habitantes. E antes de o demonstrar, para nos não accusarem de arbitrarios no computo da população das provincias, que vamos tomar por termos de comparação, declaramos que nos serviremos dos dados officiaes do Relatorio do Ministro do Imperio em 1856.

A Parahyba com uma população de 209,300 habitantes dá 5 deputados, correspondendo cada deputado á 41,860 habitantes; Alagoas, q'tem 204,200 habitantes dá 5 deputados, sendo cada deputado proporcional a 40,840 habitantes; S. Pedro do Sul com 201,300 habitantes dá 6 deputados, sendo cada deputado para 33,550 habitantes; Matto-Grosso com 85,000 almas dá entretanto dous deputados, sendo cada deputado para 42,500 habitantes, entretanto a provincia de Santa Catharina com 122,833 habitantes dá um deputado, isto é: o deputado é proporcional a 122,833 habitantes! Que injusta, que intolerável desigualdade!!

Repetimos: não se nos faz favor algum em augmentar á dous o numero de nossos deputados, e temos direito a tres como o mostrarei.

A necessidade de dous deputados é sentida de ha muito. Há 23 annos a nossa Assembléa o reclamou ao poder legislativo, e no anno de 1837 a mesma Assembléa, do novo o reclamou nestes termos—

« Augustos e dignissimos Srs, Representantes da Nação :

Conhecendo-se pelo ultimo cadastro ter a Provincia de Santa Catharina para mais de 61,000 habitantes, e á vista deste numero não se achando ella proporcionalmente representada com outras provincias do Imperio, particularmente a Parahyba, Ceará, Pernambuco, Alagoás, Goyaz, Piauby, S. Paulo, e Minas, que, comparativamente ás suas respectivas populações são representa-

das na razão de 1 por 20,000, 22,000, 24,000, 30,000, 33,000, 38,000 habitantes; e sendo por outra parte um principio social, que o povo é tanto mais livre, quanto maior é a sua ingerencia nos negocios publicos, por si ou por seus delegados, e finalmente pela razão de conveniencia, de que crescendo porporcionalmente o numero de deputados por parte da Provincia, maior somma de conhecimentos locais ella apresentará no seio da Representação Nacional; com estes fundamentos, que já no anno de 1835 a Assembléa Legislativa da sobredita Provincia levou ao conhecimento d'Assembléa Geral Legislativa, propõe á mesma Assembléa a seguinte,

RESOLUÇÃO.

Art. 1.º D'ora em diante a Provincia de Santa Catharina dará 2 deputados á Assembléa Geral Legislativa.

Art. 2.º Revogão-se etc.

Se nessa epoca, e como se vê da presente reclamação o augmento a dous deputados já não era um favor, pela desproporção em que estava a provincia, quanto mais não é hoje um direito esse augmento, em que essa desproporção ainda continua talvez em maior escala?

Não teremos igual direito de re resentar a nossa provincia na razão de 41,860 almas para um deputado como a Parahyba, na de 40,840 para um deputado como Alagóas, na de 42,500 almas para um deputado como Matto-Grosso, na de 33,550 almas para um deputado como S. Pedro do Sul? Ha alguma lei que justifique a excepção contra esta provincia de ser representada na razão de 122,833 almas (que é o numero de sua população, segundo o ultimo recenseamento) ou na razão de 105,000 habitantes (que é o numero dado no relatorio do Ministro do Imperio em 1856) para um deputado? Não de certo; e pois é evidente o direito, que temos pelo menos á dous deputados geraes.

Demonstrarei agora que tambem se não nos pode negar o direito a tres deputados, e se isso é muito exigir, não he entretanto exigir mais do que S. Pedro do Sul. Se esta provincia, tendo 201,300 habitantes é representada por 6 deputados, correspondendo cada deputado a 33,550 habitantes, será alguma ousadia, algum absurdo pretender que Santa Catharina tendo 105,000 habitantes seja representada por tres deputados, correspondendo cada deputado á 33,550 habitantes, isto é: á um numero igual ao que corresponde cada deputado d'aquella Provincia? Não por certo. E ainda assim tomamos por base da nossa população a dada no citado relatorio em 1856, porque partindo do numero actual de 122,833 habitantes, que temos, podiamos muito bem ser representados por 3 deputados em relação a provincia do Rio Grande do Sul e ainda da nossa população ficavão 22.183 habitantes, que não seriam representados. Dizia o fallecido Marquez de Paraná, a respeito de augmento de deputações — *a provincia de 75.000 habitantes deve já dar dous deputados.* — Servindo-me desta argumentação, se pode dizer que a provincia que como a nossa tem 122,833 habitantes pode dar 3 deputados,

Se encaramos o direito que temos a maior representação, attendendo ás nossas rendas, nem por isso deixamos de estar desigualmente aquinhoados. E' verdade que as rendas não são a base da representação das provincias, mas não podem ellas deixar de influir muito para isso, porque as rendas exprimem intresses, que tem de ser mais ou menos representados, e garantidos. Sabemos que tendo sempre esta, como as demais provincias pequenas pouco peso na balança politica dos Ministros, são olhadas quasi como engeitadas, e que dest'arte não tendo os devidos favores do Governo central, se não definhão, é porque a mesma natureza e riqueza naturaes, e as leis do progresso o não permitem, e portanto não podem ellas como as filhas predilectas apresentar grandes sommas ao Thesouro Publico.

A nossa provincia porem ainda assim não é a que menos rendas tem; outras ha de menores rendas e de maior representação. Segundo o ultimo Relatorio do Ministro da Fazenda a renda geral das Provincias de Goyaz, Matto Grosso, Piahy, Santa Catharina está orçada para o exercicio de 1857 a 1858 do modo seguinte.

GOYAZ.	19,314\$809 reis.
MATTO GROSSO.	36,599\$221
PIAHY.	62,788\$878
SANTA CATHARINA.	97,427\$115

Esta provincia é das quatro aquella, cuja renda orçada é a primeira, entretanto é tambem das quatro a unica que tem 1 só deputado, tendo Piahy 3 ! !

Quanto a renda provincial e municipal a nossa provincia é a que está em melhores circumstancias das 4. Eis a renda dellas (provincial e municipal) que extrahimos do mesmo relatorio :

GOYAZ	74,165\$463 reis.
MATTO GROSSO.	53,163\$658
PIAHY.	193,353\$414
SANTA CATHARINA	229,703\$120 ! !

E' das quatro a que tem maior renda provincial e municipal, e das quatro a ultima em representação.

E' de presumir que para a proxima legislatura seremos contemplados com o devido numero de representantes, pois é claro o nosso direito, que confiamos será no parlamento melhor sustentado do que ora o fazemos. Para nossa Provincia seria alem de uma perfeita justiça, um meio politico de, por uma vez acabarem-se esses restos dos ressentimentos pessoaes, que trouxe a luta eleitoral de 1847. Praza ao céo que com esse augmento cessem de todo esses velhos odios, e que em vez de exaltarem-se os partidos gastando-se, e desmoralizando o povo, se dêem de uma vez as mãos, combinando-se os homens influentes sem distincção de partidos, nos cidadãos que terão a honrosa missão de representar a nossa esperançosa provincia no seio da Representação Nacional.

Muito poderamos ainda dizer sobre a necessidade do augmento da nossa representação geral, mas ja longo vai este escrito. Muitas reflexões poderamos emittir sobre as condições, de que goza a nossa provincia

pela sua posição geographica, pelo seu solo fertil, que a tem tornado recommendavel para a satisfação de uma de nossas mais palpitantes necessidades — a colonisação —, pelas suas minas abundantes de carvão e outras riquezas naturaes, o que tudo requer uma representação, que pelo numero, possa chamar attentamente o cuidado do governo central para esta provincia. Talvez depois o façamos, por hoje paremos aqui.

S. M.

COMMUNICADO.

COLLABORAÇÃO.

Em um communicado da mesma lavra do *Argos* no seu n. 300, lêmos a sua manifestação de desprezo pela doutrina do Cruzeiro do Sul publicada no n. 27; teve porém a complacência de exceptuar do seu anathema o 1.º e 2.º periodos; unicos dignos de resposta.

Sem afinarmos se é communicado, ou a propria redacção do dito jornal, apesar da sua epygraphie, nem tão pouco comprehender todo esse mixto com Mensageiros, Correios Catharinenses etc. o que no entanto nada veem ao caso, seremos mais cortez com o collega, dando o devido apreço ás suas *brilhantes produções*; que todas pela *vasta erudicção e sblime logica*, não se devem desprezar.

Acha o illustre escriptor que a palavra *sacrificio* empregada no dito artigo envolve contradicção; pelo que parece não querer admitir a possibilidade de se fazer sacrificios para sustentar-se a politica que se adopta.

Mas ali é que se admira a fina hermeneutica do atilado espirito do autor, torturando com geito e delicadeza a verdadeira e genuina applicação da palavra *sacrificio* do dito artigo, para esmagar os miseros adversarios sob o pezo do sua immensa superioridade.

Nossa explicação reduz-se a pouco.

Fizemos sacrificio, porque não sendo o nosso meio de vida o de escriptor publico, e sim o de trabalhos de outra natureza, não estamos no caso dos proprietarios de typographias, editor, e redactor de uma folha, que disso vivem.

Quanto a primeira proposição, de que a provincia presta inteira adhesão ao actual delegado do governo, é factó geralmente reconhecido; pois que a excepção da opposição d'uma folha, que só representa a opinião d'um individuo despeitado, com o auxilio d'uma indebita penna estrangeira, nenhuma outra manifestação tem havido que prove o contrario.

Conclue o communicante aprasando-nos para uma polemica *sobre este ponto*, para que os leitores do *Cruzeiro* e do *Argos* de fora da Provincia possam bem apreciar os argumentos de ambos os contendores, e julgar qual dos dous tem razão para essa *renhida e aturada luta*.

Parece-nos que não falla serio; porque ao menos de nossa parte temos o bom senso de reconhecer nossa incapacidade para esperar que os nossos escriptos sejam lidos fora da Provincia. Alem disso não descobrimos qual é esse *ponto* para a argumentação; o que vimos no dito communicado são palavras fofas, sem nexo, e nem fundamento, que de certo não poderão fornecer materia para *uma renhida e aturada luta*.

PARTE NOTICIOSA.

PORTUGAL. Lê-se no *J. do Commercio*:

Clima transtornado. — Vimos uma carta da ilha da Madeira com data de 6 de abril, na qual se lê o seguinte:

« Desde outubro que não ha quatro dias seguidos de sol descoberto, as serras em estado constantemente cobertas de neve. Alguns viajantes que costumam passar aqui no inverno tem se retirado para as Camariás, procurando um clima mais temperado do que o da Madeira agora.

« Ha cinco dias que temos tido um temporal tão grande que o mar entrou pelas ruas dos Mercadões e da Praia, inundando as lojas e tendas.

« O mar levou uma mulher e deixou maltratados dois rapazes.

« Dos navios ancorados no porto vieram dois à praia e morreram oito pessoas.

« O dia 5 foi um dia de terror para os habitantes do Funchal.

Hoje o tempo serenou.

PHENOMENO METEOROLOGICO.

Lê-se no *Carente*:

« Escrevem-nos de Tangarog:

« Em 30 de janeiro as 5 1/2 horas da manhã um phenomeno appareceu aos habitantes de Tangarog. Por um frio de 15 graus « Reamur », estando a atmosphera calma e pura e a lua sendo cheia, uma enorme cruz perfeitamente desenhada, appareceu no céu sobre o lado direito da lua.

« Esta cruz era de côr encarnada escura, colorida em torno de azul celeste. Sobre o lado esquerdo uma columna proporcional à cruz e da mesma côr foi observada. O vertice dessa columna em lugar de capitel estava sobreposto a um meteoro formando uma especie de manto côr de prata fusca. Por cima da lua divisava-se um anel luminoso de dimensão relativamente menor que o disco lunar.

» Este phenomeno durou quasi dez minutos. »

VARIÉDADES.

O DEVER DA MOCIDADE.

E' o trabalho que, arrancando o homem da impureza de sua raça animal, o avizinha do throno de Deos, e ahí o prende como o ultimo anel da cadeia da criação.

S. RIBEIRO.

Diligencia, industria e bom emprego do tempo são os primeiros deveres da mocidade. A primeira virtude é a applicação continua, e a segunda é que esta applicação se dirija ao bem.

Os nossos naturaes ou adquiridos talentos serão inúteis sem a nossa actividade para desenvolvê-los.

Em quanto somos moços obtemos facilmente o habito indusrioso e os estímulos do dever, da ambição, da esperança e de todos as perspectivas que offerece o começo da vida.

A industria não só é o instrumento do progresso, mas tambem a base de todo o prazer, pois nada é tão opposto à verdadeira alegria da vida, como o relaxado e fraco estado de um espí-

rito indolente. Quem não for indusrioso poderá possuir; mas o prazer do goso lho será desconhecido: é somente o trabalho que dá gosto ao prazer.

E' de condição indispensavel que possuamos uma alma pura n'um corpo são; e a preguiça é incompativel com ambas estas cousas, ou porque é vagorosa em resolver-se, ou porque é inimiga da virtude, da felicidade e da saude. Inactiva, como é em si mesma, seus effectos são poderosamente fataes: na sua inacção solapa tudo o que é e-lavel e florescente. E' semelhante à agua, que primeiramente se corrompe pela estagnação, e depois se ergue em nocivos vapores derramando a morte pela atmosphera.

Nenhuma influencia de fortuna ou elevação de classe isenta o homem dos deveres da applicação e da industria; ella é exigida pela lei de nosso ser; e a natureza, a razão, e Deos a reclamam da creatura. Fugamos, portanto, da preguiça, como mãe do crime e da ruina.

Como preguiça pôde considerar-se não somente a inacção, como todas as mesquinhas e frivolas occupaões, em que muitos gastam sua mocidade.

A mocidade necessita de divertimentos: seria inutil e cruel prohibir-lh'os; mas convem não abusar d'elle; porque, se não forem usados com parcimonia, tornam-se ladrões do tempo e inimigos da alma: fomentam paixões damnosas, aniquilam os mais valentes: sepultam o vigor juvenil n'uma perigo-issima moleza.

R.

(Da Marmota Fluminense)

EDITAES

A Camara municipal desta capital faz saber que até o dia 30 do corrente mez hade proceder a rematação, em praça, do aluguel das casinhas do mercado n.º 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12, por tempo de seis mezes a contar do 1.º de Julho proximo futuro em diante; as quaes serão entregues a quem maior vantagem offerecer ao cofre da municipalidade, sob as condições estabelecidas no respectivo regulamento. — E para que chegue a noticia de quem convier se affixa o presente. — Desterro 19 de Junho de 1858.

O Presidente — José Maria do Valle.

O Sec. — Manoel J. d' Almeida Coelho.

AVISO.

O Abaixo assignado Fiscal da Camara municipal desta cidade adverte aos moradores della, que os despejos, ou limpeza, só é permitido fazer-se decima das respectivas pontes do mar, isto depois do toque de recolher como prescreve o artigo 23 das posturas: outro sim recommenda aos moradores da rua do Príncipe, em casas que deitão frente, ou fundos para o lado do mar, ou a denominada rua da Figueira, que fassão cessar, o escandaloso abuso de lançarem de suas janellas, ou portas, os despejos de aguas infectadas, e outros imundices (sob pena de multa do artigo 22. Desterro 17 de Junho de 1858.

Clemente Antonio Gonçalves.

ANNUNCIOS.

As oito horas da manhã do dia 21 do corrente, na Igreja Matriz desta Cidade, celebra-se uma missa por alma do finado Dr. Duarte Moreira.

Fugetes do ar, rodinhas, pistolas, buscapez, bombas, estalos fluminantes; ha para vender-se na loja de ferragens de José Bonifacio Caldeira de Andrada.

Fugirão do Trombudo quatro escravos do Sr. Joaquim Gregorio de Oliveira.

Alberto, altura regular, com mais de 40 annos, pequena calva no meio da cabeça, dentes ralos, e cor preta.

Benedicto, alto, bem preto, pouca barba, bonita figura.

Vicente, baixo, bem preto, nação congo. Vicente, mulato, cabellos encarapinhados, fraco de corpo

O Sr destes escravos gratifica com 100\$000 a quem os prender e os entregar na cadeia desta capital, ou a seu Sr no lugar do Trombudo.

Roga-se a quem achou na tarde de 11 do corrente mez, nas immediações do Lycéo Provincial, uma carta aberta, o obsequio de entregal-a à pessoa a quem é dirigida, ou na rua do Silvado casa n. 9; pelo que se lhe será sumamente agradecido.

Antonio Jacques da Silveira, comprou por conta e ordem dos Srs. Generoso Pereira dos Anjos, e Saturnino Goito da villa de Lages, os meios bilhetes de n.º 5998 e 2871, da loteria concedida pela assemblea provincial do Rio de Janeiro, em favor da da Imperial companhia Seropedica. Ficou os dois meios bilhetes em poder do annunciante. Desterro 14 de Junho de 1858.

Antonio Jacques da Silveira.

Preciza-se comprar uma morada de caza que não importe em mais de 600\$000 reis, quem a tiver para vender, dirija-se a esta typographia, para se indicar o comprador.

≡ Vende-se a taberna da casa n. 45 da rua da cadeia: quem a quizer comprar dirija-se ao abaixo assignado.

Antonio José de Faria.

Vende-se por commodo preço a casa de sobrado na rua do Vigario n. 35, com excellentes commodos para numerosa familia; quem convier dirija-se á mesma casa que achará com quem tratar.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel caza n. 41. — 1858.
O Editor Francisco Vicente Avila.